



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4019/989/16
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Pinhalzinho
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
<b>Período</b>	10/2016
<b>Relator</b>	Dr. Robson Marinho
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
<b>Responsável</b>	Anderson Luis Pereira
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	106.992.028-25
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2013 a 24/02/2016; 13/07/2016 a 31/12/2016
<b>Responsável</b>	Alexandre Marcel Franco
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	249.342.798-06
<b>Período de Gestão</b>	25/02/2016 a 12/07/2016

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

<b>Previsão acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 28.910.241,22	
<b>Realização acumulada até o Bimestre</b>	R\$ 26.394.898,38	
<b>Variação</b>	R\$ -2.515.342,84	-8,7005%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta bimestral de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

<b>Receitas Realizadas até o Bimestres:</b>	R\$ 26.394.898,38	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 25.765.405,23	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 629.493,15	2,3849%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -1.161.729,31	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -290.700,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -871.029,31	74,9770%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 970.238,31	R\$ 730.148,61

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 0,00	R\$ 1.514.725,10	R\$ 179.286,17

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 0,00	R\$ 6.375,65	R\$ 1.416.422,30

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2016	R\$ 14.918.620,56	R\$ 30.445.393,34	49,0012%	49,0012%
10/2016	R\$ 15.432.100,08	R\$ 31.399.836,35	49,1471%	49,0012%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 10/2016, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 49,1471%, sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2016, devendo, portanto, o Poder em questão ser alertado para fins de observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

## 2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 3.188.821,73
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00

(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 633.372,03
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 2.335.255,22
(=) Liquidez do Período	R\$ 220.194,48
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 8.647.522,17
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 7.973.320,19
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 177.166,66
(=) Liquidez Projetada	R\$ 717.229,80

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 22.147.331,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 6.588.500,00
<b>Índice Apurado</b>	29,7485%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 17.714.133,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.600.096,97	31,6137%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.210.710,01	29,4156%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 5.113.641,78	28,8676%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 3.3 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 4.053.309,18	R\$ 6.799.342,29	R\$ 6.794.802,48	99,9332%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### 3.4 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 4.053.309,18	R\$ 6.799.342,29	R\$ 5.026.991,66	73,9335%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 1.449.300,73	R\$ 3.917,74	0,2703%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 22.147.331,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 6.221.000,00
<b>Índice Apurado</b>	28,0892%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 17.714.133,18	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.897.295,66	33,2915%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 5.012.946,42	28,2991%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.903.036,05	27,6787%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 09/12/2016

**Hora da Geração:** 20:31:50